

MATRÍCULA

34.931

FICHA

01

JLB



PODE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL



14 de junho de 1978.

IMÓVEL

Estrada da Barra, lote 2 do PA 33.386, à 261,20m. depois do prédio 1.636. FREGUESIA- Jacarepaguã. INSCRIÇÃO- FRE nº 242.822 (MP). C.L. 6657. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno mede: 20,20m. de frente em curva interna subordinada a um raio de 81,66m.; 10,50m. de fundos, 76,60m. à direita e 71,00m. à esquerda, confrontando à direita com o lote 1, à esquerda com o lote 7 do PA 21.174, da Sul America Capitalização S/A e nos fundos com o lote 28 do PA 21.174 também da Sul America Capitalização S/A. PROPRIETÁRIA- COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Capital de São Paulo, CGC nº 60.394.301/0001-79. TÍTULO AQUISITIVO- Lº 3-DX nº 58.990, fls. 167. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1978.

Esc. juramentado

OFICIAL

R- 1

COMPRA E VENDA- Por escritura de 06.04.78 do 23º Ofício de Notas, Lº 2704, fls. 194, COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS, antes qualificada, vendeu o imóvel a MARCELO JUNQUEIRA DE LIMA COSTA, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão de bens com NORMA PADILHA DE LIMA COSTA, residente nesta cidade, CPF nº 297.772.597-00, IFP nº 2.158.670, por CR\$566.400,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 2414853, paga em 20.03.78. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1978.

Esc. juramentado

OFICIAL

R-2

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Por escritura de 04.06.1979, do 23º Ofício, d/c, livro 3227, fls. 20, ato 07, MARCELO JUNQUEIRA DE LIMA COSTA e sua mulher NORMA PADILHA DE LIMA COSTA, brasileira, do lar, Cart. Ident. IFP 3.584.958, antes qualificados, prometeram vender o imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, à CIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO ANIL, com sede nesta cidade, CGC

00034931



MATRÍCULA

FICHA

34931

01
VERSO

CGC 33.334.442/0001-23, por Cr\$6.700.000,00, sendo Cr\$1.900.000,00 pelo lote e Cr\$4.800.000,00 pelas benfeitorias em construção sob o nº 1968, pagável na forma do título com imissão na posse. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 13-10109, em 13.07.1981. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1981 .x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Tec. Jud. Juramentado
Oficial

AV-3

CONSTRUÇÃO- Por requerimento de 15.09.1981, instruído com Certidão nº 204880, de 04.09.1981, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, hoje arquivados, fica averbado que: Pelo processo nº --- 06/265.833/76, foi requerida e concedida licença para construção de um prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos. Ao prédio foi designado o nº 1.968, pela Estrada da Barra da Tijuca. O Habite-se foi concedido por despacho de 02.09.1981. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1981.
Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

R -4

CESSÃO E COMPRA E VENDA- Cedente- Companhia de Engenharia e Administração do Anil. TRANSMITENTE- O casal Marcelo Junqueira de Lima - Costa. CESSIONÁRIOS E ADQUIRENTES- ARMANDO ADELINO JESUS COSTA, brasileiro, do comercio, casado pelo regime da comunhão de bens com - ELIZABETH GARGAGLIONE COSTA, residentes e domiciliados nesta cidade Identidade do IFP 202.750, CPF 215.103.007-59. FORMA DO TÍTULO - Escritura de 07.08.1981 do 23º Ofício, livro 3989 fls. 72. VALÔR- CR\$13.000.000,00 a cessão e CR\$6.700.000,00 a compra e venda, sendo CR\$1.900.000,00 pelo terreno e CR\$4.800.000,00 pelas benfeitorias. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- GUIAS 13-10109 e 13-11733 pagas em 13.7.81 e 04.08.1981. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1981.
Tec. Jud. Juramentado
O Oficial

MATRÍCULA

34931

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1



R - 5

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 17/02/11 do 18º Ofício, livro 7140, fl. 65, prenotada em 21/02/11 com o nº 1347986 à fl. 3 do livro 1-HD, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ARMANDO ADELINO JESUS COSTA e sua mulher ELIZABETH GARGAGLIONE COSTA, brasileira, aposentada, identidade IFP 2250016, CPF 016.721.877-88, em favor de TIFFANY DA CUNHA LIMA COELHO, CPF 119.736.107-36, e JAIR COELHO FILHO, CPF 119.736.087-58, brasileiros, solteiros, menores, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$1.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1543739 em 09/02/11. Rio de Janeiro, 14 de março de 2011.-----

O Oficial

R - 6

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 16/09/15 do 15º Ofício, livro SB-572, fl. 176, prenotada em 23/09/15 com o nº 1660298 à fl. 136 do livro 1-IS, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por TIFFANY DA CUNHA LIMA COELHO, maior, estudante, identidade DETRAN/RJ 28532061-0, e JAIR COELHO FILHO, maior, estudante, identidade DETRAN/RJ 28532059-4, anteriormente qualificados, em favor de MARIA SAÚCHA PLANEJAMENTO AMBIENTAL PAISAGÍSTICO, CONSULTORIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 30.373.815/0001-87, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$1.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1986567 em 16/09/15. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.017.808,20. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2015.-----

O Oficial

EBER48359 HQO

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 7

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 6, fica averbado o número 0242822-5, CL 06657-1 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto
Segue no verso

MATRÍCULA

34931

FICHA

2

VERSO

predial/territorial. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2015.

O Oficial

Dr. Adilson Alves Mendes

Oficial

Mat. 06/0087-RJ

EBER48360 EZB

AV - 8

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 24/01/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/01/20 com o nº 1906110 à fl. 289 do livro 1-LA, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de MARIA SAUCHA PLANEJAMENTO AMBIENTAL PAISAGISTICO CONSULTORIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 30.378.815/0001-87, decidida nos autos da ação oriunda da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01006293420195010043. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

O Oficial

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto

CTPS 54596/0056-RJ

EDHL99090 HDG

AV - 9

CANCELAMENTO: Pela consulta de 23/03/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 11/09/20 com o nº 1932990 à fl. 59V do livro 1-LE, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 8 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 01006293420195010043). Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020.

O Oficial

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto

CTPS 54596/0056-RJ

EDMT94019 RVO